



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

ATA N.º10 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 05 de Julho, às 8 horas, na Secretaria da Assistência Social

1 No dia cinco de julho de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se
3 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença
4 de conselheiros titulares e suplentes, Fátima Aparecida Aires de Oliveira, representante da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciana Aparecida Silva, representante de Entidades
6 Sociais que atendem adolescentes, Mariana Brito Horta, Eliane Cruz, representante do Gabinete
7 do Prefeito, Carol Areco, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Vivian Silva Fontes,
8 representante da OAB de Guaratinguetá, representante de Profissionais da Área de Assistência
9 Social e Psicologia, Daniele Calheiros, secretária executiva do CMAS, e as entidades ouvintes
10 Tamiris Moreira, representante da Comunidade Anuncia-Me, Rafael da Silva Santos,
11 representante da ONG Novo Amanhã, Renata Adriana, OSNSG Fazenda da Esperança, Miriam
12 Cavalheiro da Silva, OSNSG Fazenda da Esperança, Thaise Cristine de Oliveira, Projeto Girassol.
13 A reunião iniciou com a Mariana Horta informando que a Secretaria da Saúde enviou o Ofício nº
14 190/SMS/2018-SPOR indicando a Carolina Areco como titular e Bruna Espindola Quintino como
15 suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaratinguetá em
16 substituição à Maria José Bassaneli e Christina Conceição Jorge Lacaz, titular e suplente
17 respectivamente.

18 Na sequência Mariana leu o ofício nº 03/OSNSGFEPG/2018 do Projeto Girassol, da Obra Nossa
19 Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, solicitando a nova renovação provisória do registro
20 do CMDCA nº 25 por mais seis meses, a anterior venceu no dia 20 de junho de 2018, explicando
21 que está em andamento a planta do local juntamente com as adequações necessárias para dar
22 seguimento junto aos órgãos municipais. Foi aprovado esta renovação nesta data com validade até
23 05 de Janeiro de 2019. Na sequência, o Centro de Educação Infantil Francisco e Idalina
24 Guimarães, apresentou protocolo da Vigilância Sanitária com a regularização junto a este órgão
25 da documentação pendente em relação ao CMDCA após análise foi aprovada a renovação do
26 registro com prazo de dois anos conforme Resolução nº 05/2017/CMDCA. Na sequência,
27 Mariana Horta fez a leitura do Ofício nº 282/2018-3 encaminhada pela Dra. Anna Cláudia
28 Campos da Costa Galvão, Promotora de Justiça, solicitando cópia da lei atualizada em relação ao
29 Conselho Tutelar de Guaratinguetá, a vice-presidente solicitou resposta ao mesmo enviando a Lei
30 Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017 anexada. Outro documento recebido foi o Memo
31 480/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda informando o Relatório Orçamentário/2018 do
32 Fundo da Criança e do Adolescente, Mariana Horta solicitou que o Conselho solicitasse mais
33 explicações sobre os valores referenciados e o que é permitido a aplicação dos valores no decorrer
34 deste ano.

35 A Mariana Horta recebeu a documentação da entidade Fundação da Associação Manthiqueira
36 Esporte de Guaratinguetá (AMEG) solicitando o registro junto ao Conselho para a realização do
37 projeto social no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, será avaliado o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

38 cumprimento dos prazos conforme Resolução nº05/2017/CMDCA que já finalizou os prazos de
39 entrega para solicitação de registro.

40 Dando continuidade a pauta, Mariana Horta colocou em análise a documentação do ONG Novo
41 Amanhã que teve o Plano de Ação questionada pelo CMAS, em conversa com o Rafael orientou
42 sobre a necessidade de adequação do projeto conforme faixa etária, melhoria dos dados conforme
43 exigência da tipificação do SUAS.

44 No assunto seguinte da pauta, Mariana Horta explicou que ao iniciar o trabalho para a Comissão
45 Eleitoral analisou que legislação atual na formação da composição do Conselho apresentava
46 identificação ao CMAS e não contemplando toda a representatividade do CMDCA, sendo
47 necessária uma nova redação entre os Artigos 9 e 13 da Lei Municipal nº 4.788, de 16 de
48 novembro de 2017. Na discussão sobre a nova redação ficou:

49 **Art. 9º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 12
50 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, assegurada a participação popular,
51 sendo a nova composição definida como:

52 São membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo
53 Poder Executivo:

54 **I** - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

55 **II** - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

56 **III** - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

57 **IV** - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes ou Cultura;

58 **V** - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

59 São membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um representante
60 indicado pela:

61 **VI** - Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Guaratinguetá;

62 São, ainda, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os
63 representantes da Sociedade Civil que devem ser eleitos por seus pares, em assembleias próprias
64 para esse fim:

65 **VIII** – Dois representantes das entidades e organizações da sociedade civil de atendimento e de
66 defesa de Crianças e Adolescentes no atendimento da Proteção Social Básica;

67 **IX** – Dois representantes das entidades e organizações da sociedade civil de atendimento e defesa
68 de Crianças e Adolescente da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade);

69 **X**- Um representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e
70 adolescentes na área da Educação;

71 **XI** – Um representante de Responsável Legal por criança e/ou adolescente atendido na área de
72 Educação e/ou Assistência Social;

73 **Parágrafo Único** – As entidades e organizações da sociedade civil descritas no Caput deste artigo
74 devem possuir sede neste Município e serem legalmente constituída há pelo menos dois anos.

75 **Art. 10º.** Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida a
76 idoneidade moral do candidato, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas da
77 Polícia Civil Estadual, Justiça Estadual e Justiça Federal.

78 **Retirar o artigo que está repetido: Art. 14º-** O mandato dos representantes da sociedade civil
79 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

80 Nova redação para **Art. 26º** - O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa
81 e operacionalmente à Secretaria Municipal da Fazenda.

82 Após a aprovação por unanimidade pelos membros do CMDCA presentes, ficou acordado que



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

83 será feita a solicitação de aprovação da nova redação da Lei junto à Câmara Municipal de
84 Guaratinguetá e junto à Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
85 para encaminhamento ao Poder Legislativo para que entre em aprovação no mês de Agosto, no
86 retorno do trabalho do Legislativo. E que a Comissão Eleitoral fará o trâmite normal de trabalho
87 com a Elaboração do Edital e de todo o processo para ser apresentado na próxima reunião de
88 Agosto, fazendo assim cumprir o prazo de divulgação da eleição conforme exigência da Lei
89 Municipal do CMDCA.
90 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela vice-presidente Mariana Horta, 05
91 de Julho de 2018.